



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 462/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representado pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.901.645/0001-60, situada à Rua Guimarães Rosa, n.º 99, Bairro Vista Grande, no município de Alfenas/MG, representada pelo Sr. **Bahjat Mohamed Ahmed Hammad**, portador do CPF n.º XXX.185.407-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 462/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à internação do paciente L. I. R., visando ao cumprimento de ordem judicial proferida nos Autos do Processo n.º 476.03.2085-2, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)**, passando dos atuais R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para **R\$4.745,53 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, pagos mensalmente, a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 462/2024, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA

Bahjat Mohamed Ahmed Hammad

CNPJ n.º 18.901.645/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 462/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA**

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à internação do paciente L. I. R., visando ao cumprimento de ordem judicial proferida nos Autos do Processo n.º 476.03.2085-2, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o presente contrato em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), passando dos atuais R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R\$4.745,53 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), pagos mensalmente, a partir de 01/01/2026.

Data da Assinatura: 18/12/2025.

Vigência: De 01/01/2026 até 01/01/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 19/12/2025

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações